DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão julgadora de licitações, assim constituída: Elaine Cristina Vechiato, Presidente, Lincoln José Barszcz - Membro e Edson Santana de Albuquerque, Secretário. Às 9h, a Senhora Presidente, declarou aberta a reunião e comunicou aos presentes que a mesma se destinava à abertura dos envelopes contendo a documentação para fins de habilitação dos concorrentes à Tomada de Preços nº 032/2016, referente a Contratação de Empresa fornecedora de Serviços de Trocas de Óleo Lubrificante, Filtro Automotivos e Aquisição de demais produtos para manutenção de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal de Paraiso-SP. Tendo sido apresentado proposta por uma única empresa interessada: JOEL PEITL FILHO-EPP. Após abertura dos envelopes nº 01, relativos à documentação exigida para habilitação, a pedido da Sra. Presidente, a mesma recebeu a rubrica dos presentes, após o qual foi analisada pela Comissão e pelos presentes, tendo sido considerada em ordem. Sendo assim, após o julgamento da documentação, obteve-se o seguinte resultado: Licitante Habilitado: JOEL PEITL FILHO-EPP. Em ato contínuo, a Sra. Presidente determinou que se abrisse o envelope nº 02, contendo a proposta do único licitante, após o qual foi aferido o seguinte resultado: Licitante Classificado: JOEL PEITL FILHO-EPP. Depois de analisada a proposta do licitante, foi constatado alguns erros na elaboração da proposta, onde consta 3 veículos que já não fazem parte da frota municipal, erro cometido pelo responsável do setor de licitação no momento da elaboração do edital. Todos os membros da comissão em comum acordo resolveram por cancelar tais itens que constam na proposta, e que não serão adquiridos os produtos e nem realizado o serviço. Foi analisado também que em alguns itens com a mesma descrição o licitante colocou valores diferentes, onde ele constata que foi erro de digitação e que ele permanece com o menor valor ofertado no item, ficando o mesmo obrigada a fornecer uma outra planilha com os preços corrigidos para que assim pudesse dar prosseguimento ao processo. Sendo assim, a Comissão Permanente de licitações juntamente com o juridico acordam por unanimidade em dar parecer favorável à proposta do licitante, conforme apresentado acima, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que HOMOLOGUE e ADJUDIQUE o objeto total do presente certame em favor do mesmo, nos termos e condições da proposta apresentada.

Paraíso, 22 de setembro de 2016.

ELAINE CRISTINA VECHIATO

Presidente

LINCOLN JOSÉ BARSZCZ

Membro

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE

Secretário

Código Localizador: ITXQA/EL

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

EDIMAR DONIZETE ISEPAN – RG nº 22.601.331-5-SSP-SP-, Prefeito Municipal de Paraíso/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Educação Básica I e II, para substituição eventual por tempo determinado até a 15 dias, na Rede Municipal de Ensino de Paraíso, de acordo com o Edital nº 02/16, de 13 de setembro de 2016.

RESOLVE,

CONSIDERANDO que o resultado da classificação do aludido Processo Seletivo Simplificado não foi objeto de impugnação ou recurso e,

CONSIDERANDO que tal prazo se expirou,

HOMOLOGAR o resultado e conseqüente classificação do Processo Seletivo Simplificado, ficando autorizadas as providências necessárias para convocação de docente para Professor de Educação Básica I e II, para substituição eventual por tempo determinado até a 15 dias, na Rede Municipal de Ensino de Paraíso

Prefeitura Municipal de Paraíso, aos 23 de setembro de 2.016.

Edimar Donizete Isepan

Prefeito Municipal

Código Localizador: UV2NZ8JF